



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 110/2019 – CIAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS
RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CUJA HABILITAÇÃO
TENHA SIDO DEFERIDA, PARA APRESENTAREM-SE À COMISSÃO
MULTIFUNCIONAL DE PERÍCIA MÉDICA DA UFPA**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos classificados nas vagas reservadas a Pessoa com deficiência, cuja habilitação tenha sido deferida, a comparecerem nos dias e horários discriminados no Anexo deste Edital, para apresentar-se à **Comissão Multifuncional de Perícia Médica da UFPA**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

1. O candidato classificado nas vagas reservada condição de Pessoa com Deficiência, **cuja habilitação tenha sido deferida**, deverá comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica da UFPA, **no Prédio do Vadião, na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto**, nos dias e horários discriminados no Anexo deste Edital, portando laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e demais exames que julgar necessário.

1.1 o candidato que faltou ou que teve sua habilitação indeferida perderá o direito à vaga na UFPA.

2. Após 24 horas do comparecimento à Comissão Multifuncional de Perícia Médica, o candidato deverá tomar ciência do resultado da Perícia no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

3. O candidato que deixar de comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica perderá o direito à vaga na UFPA.

4. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha sido **reprovado** pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica.

5. O candidato que tenha sido reprovado pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência do resultado da Perícia realizada, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

6. Mantida a reprovação do candidato pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica, o candidato perderá o direito à vaga na UFPA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 110/2019 – CIAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>, a convocação em demais chamadas.

9. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 20 de setembro de 2019.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 110/2019 – CIAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO

Campus/Polo	Curso	Nome	Data da Perícia	Horário da Perícia
Belém	PEDAGOGIA	NILSON COSTA LEÃO DE OLIVEIRA	24/09/2019	9 horas
Belém	FÍSICA	ARINELSON FONSECA FERREIRA	26/09/2019	14 horas
Mosqueiro	HISTÓRIA	SANDRO MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO	30/09/2019	14 horas
Mosqueiro	TURISMO	WESLEY ASSUNÇÃO DE SOUSA	30/09/2019	14 horas